

Intersul – 035/2016

Florianópolis, 10 de maio de 2016.

Ilmo. Sr.
Laercio Farias
Diretor Administrativo da Eletrosul Centrais Elétricas S/A
Florianópolis/SC

Ref.: **Plano de Saude**

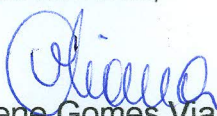
Prezado Senhor,

Conforme é do conhecimento de V.Sa., o plano de saúde da Eletrosul é um benefício que tem sua origem na Sotelca, tendo sido parte dos benefícios mantidos na transferência daquele ativo para o Governo. De 1971 até a data de hoje o benefício vem sendo melhorado através dos acordos coletivos firmados com as entidades que compõem a Intersul e a Federação Nacional dos Urbanitários – FNU.

Também é do conhecimento de V.Sa., que de acordo com a cláusula oitava do ACT/2015 nacional e a cláusula primeira do ACT/2015 específico, quaisquer alterações dos benefícios, direitos e obrigações constantes em Normas de Gestão Empresarial de Recursos Humanos, deverão ser discutidas com as entidades sindicais.

Isto posto, solicitamos de V.Sa., esclarecimentos a respeito das orientações contidas na CI AGA-0021/2016, que estabelece em seu conteúdo alterações no referido plano.

Atenciosamente,


Rosilene Gomes Viana
Secretária da Intersul

c.c.: PRE/ DF/ DO/ DE/ Coordenadores